



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Muricca Galípolo, informações sobre o caso do Banco Master, que foi liquidado extrajudicialmente pelo Banco Central do Brasil, em 18 de novembro de 2025.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Muricca Galípolo, informações sobre o caso do Banco Master, que foi liquidado extrajudicialmente pelo Banco Central do Brasil, em 18 de novembro de 2025.

Nesses termos, requisitam-se documentos e informações sobre:

1. O processo de decisão de liquidação do Banco Master;
2. Os procedimentos legais que foram seguidos durante a liquidação;
3. As investigações que estão sendo realizadas internamente no Banco Central a respeito do caso do Banco Master;
4. A decisão do Banco Central de não autorizar a venda do Banco Master ao Banco de Brasília S.A. (BRB);
5. O valor total dos ativos e passivos da instituição, e o valor estimado dos prejuízos aos investidores do Banco Master;
6. Como os credores serão habilitados e pagos;
7. Como os credores são protegidos durante a liquidação;



8. As outras instituições que pertencem ao Conglomerado Master.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informações dirige-se ao Presidente do Banco Central do Brasil, autoridade responsável pela regulação, supervisão e fiscalização das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei nº 4.595, de 1964, e na Lei Complementar nº 179, de 2021.

Desde a liquidação extrajudicial do Banco Master em 18 de novembro de 2025, pelo Banco Central do Brasil, uma série de notícias têm sido divulgadas por diferentes meios de comunicação e por manifestações públicas que envolvem questionamentos acerca da situação econômico-financeira do Banco Master, de suas práticas de governança corporativa e de riscos decorrentes de suas operações. Tais informações suscitam preocupação legítima no Senado Federal. Nesse contexto, cabe ao Senado Federal, no exercício de sua função constitucional de fiscalização e controle, obter esclarecimentos formais acerca do acompanhamento realizado pelo Banco Central do Brasil no caso em questão, das ações de supervisão e fiscalização adotadas, da avaliação de riscos prudenciais ou sistêmicos identificados, e da conformidade da atuação do Banco Master, e das outras instituições financeiras que compõem o Conglomerado Master, com a regulamentação vigente.

Cumpre destacar que a autonomia conferida ao Banco Central do Brasil pela Lei Complementar nº 179, de 2021, não afasta o dever de prestação de contas ao Congresso Nacional, sobretudo quando estão em jogo a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional, a confiança do público e o interesse público relevante.

O presente Requerimento não encerra juízo de valor nem pressupõe a ocorrência de irregularidades, constituindo instrumento legítimo



de transparência, de fortalecimento do controle institucional e de subsídio ao adequado exercício da função legislativa.

Diante do exposto, entende-se imprescindível o fornecimento das informações solicitadas, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, e eficiência.

Sala das Comissões, 4 de março de 2026.

Senador Renan Calheiros
(MDB - AL)
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5639108862>